

ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL DE ARRIAGA

Informação referente no Ofício-Circular da Direção Regional da Educação e Formação

Situações de isenção no pagamento de taxas moderadoras no acesso aos serviços de saúde públicos:

- Grávidas – Declaração do Médico do Centro de Saúde/Unidade de Saúde de Ilha ou do Hospital;
- Crianças até aos 12 anos, inclusive – documento de identificação;
- Beneficiários de abono complementar a crianças e jovens deficientes – Declaração do Instituto de Desenvolvimento Social e documento de identificação;
- Beneficiários de subsídio mensal vitalício – Declaração do Instituto de desenvolvimento Social e documento de identificação;
- Pensionistas que recebam rendimentos não superiores ao salário mínimo nacional e os respetivos cônjuges e filhos menores, desde que dependentes – Declaração da entidade que paga a pensão e documento de identificação;
- Desempregados, inscritos nos Centros de Emprego e os respetivos cônjuges e filhos menores, desde que dependentes – Declaração do Centro de Emprego e documento de identificação;
- Beneficiários de prestação de carácter eventual por situação de carência, paga por serviços oficiais e os respetivos cônjuges e filhos menores, desde que dependentes – declaração do Serviço que processa o abono e documento de identificação;
- Internados em lares para crianças e jovens, privados do meio familiar normal – declaração da instituição e documento de identificação;
- Trabalhadores por conta de outrem que recebam rendimento mensal não superior ao salário mínimo nacional e os respetivos cônjuges e filhos menores, desde que dependentes – documento de identificação e última declaração de IRS ou declaração da Repartição Fiscal sobre isenção de declaração;
- Pensionistas de doença profissional com o grau de incapacidade permanente global não inferior a 50% - Cartão de pensionista e documento de identificação;

- Beneficiários do rendimento social de inserção - Declaração do Instituto de Desenvolvimento Social e documento de identificação;
- Pessoas com insuficiência renal crónica, diabetes, hemofilia, doença de Parkinson, tuberculose, SIDA ou seropositividade, cancro, paramiloidose, doença de Hansen, espondilite anquilosante, esclerose múltipla – Declaração do médico do Centro de Saúde/Unidade de Saúde de Ilha ou do Hospital;
- Dadores benévolos de sangue – Declaração do Serviço de Imuno – Hemoterapia, da qual constem, pelo menos, duas dádivas no ano anterior;
- Pessoas com doença mental crónica – Declaração do médico de serviço de saúde oficial;
- Pessoas com alcoolismo crónico e toxicodependentes, quando inseridos em programas de recuperação, no âmbito do recurso a serviços oficiais – Declaração passada por médico de serviço de saúde oficial;
- Bombeiros – Declaração do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- Vítimas de violência doméstica – Declaração passada por médico de serviço de saúde oficial;
- Doentes transplantados de órgãos – Declaração passada por médico de serviço de saúde oficial;
- Dadores vivos de órgãos, de células de medula óssea ou células progenitoras hematopoiéticas, relativamente à prestação de serviços de saúde relacionados com a avaliação da possível dádiva – Declaração passada por médico de serviço de saúde oficial;
- Militares e ex-militares das Forças Armadas (FA) que, em virtude da prestação do serviço militar se encontrem incapacitados de forma permanente – Qualquer um dos seguintes documentos: cartão de deficiente das FA, cartão de pensionista de invalidez das FA, cartão de grande deficiente das FA e Grande deficiente do Serviço Efetivo Normal.